

Lisboa, 10 de dezembro de 2024

Assunto: Alterações quotizações e comparticipações MUDIP, a partir de janeiro de 2025.

Face à situação de défices negativos recorrentes nos últimos anos, em que as quotas pagas pelos beneficiários são insuficientes para cobrir o encargo com as comparticipações, torna-se urgente, a partir de janeiro de 2025, a implementação de alterações nos benefícios prestados, que, caso não ocorram, colocarão em causa a sobrevivência da MUDIP.

Assim, no seguimento das alterações aprovadas na Assembleia Geral do passado dia 20 de novembro informa-se o seguinte:

- as **quotizações** serão aumentadas em 0,3% para cada membro do agregado familiar beneficiário inscrito, quando colocado nos serviços internos, ou em situação de aposentação, e em 0,15%, quando colocado no estrangeiro.
- as **comparticipações** constam do Anexo I, numa base comparativa.

Existindo a plena perceção de que estas alterações são muito relevantes, a situação financeira da MUDIP será monitorizada a médio e longo prazo, em caso de se verificar que a evolução seja favorável, não se descartará a reposição de benefícios.

O Presidente da Direção



Luis Cristina de Barros

ANEXO I

No estrangeiro, as despesas de saúde que impliquem o reembolso inicial da ADSE manterão a comparticipação, até ao montante máximo de 75%, com as mesmas limitações e plafonds a implementar;

Despesas em Portugal	Situação até 31.12.2024	Situação após 01.01.2025 Aprovada
Despesas gerais de saúde	PAT - Plafond anual total de 15.000€	Sem alteração
Cuidados de saúde com Acordos de Convenção ADSE, inclui Hospitalização	75% de comparticipação, limite 1.000 € por ato, hospitalização limite PAT	90% de comparticipação, limite 1.000 € por ato, hospitalização limite PAT.
Cuidados de saúde sem Acordos de Convenção ADSE, inclui Hospitalização	75% de comparticipação, limite 1.000 € por ato, hospitalização limite PAT	50% de comparticipação, limite 1.000 € por ato, hospitalização limite PAT
Medicamentos	75% de comparticipação, plafond anual de 500 €	75% de comparticipação, plafond anual de 400€
Consulta médica, inclui estomatologia e consultas com meios de diagnóstico e tratamento	75% de comparticipação, limite anual de 1.500€	75% de comparticipação, com limitação a 75€ por consulta e limite anual de 1.500€
Comparticipação de consultas de psicologia	75% de comparticipação, com limite do PAT	75% de comparticipação, com limitação a 75€ por consulta e limite anual de 750€
Lar de Idosos	75% de comparticipação, com limite do PAT	Comparticipação: 2025: 50%; 2026: 30%; 2027: 15%; 2028: 0%
Lentes e armações	75% de comparticipação, plafond de 300€	Sem alteração
Tratamentos e próteses dentárias	75% de comparticipação, plafond anual de 350€	Sem alteração
Meios de diagnóstico e tratamento, Fisioterapia, próteses auditivas, aparelhos ortopédicos e veículos de rodas	75% de comparticipação, com limitação a 350 € e limite anual de 1.500€	Sem alteração
Todos os atos médicos que não se enquadram nas designações acima descritas	75% de comparticipação, com limitação a 350 € por consulta e limite anual de 1.500€	Sem alteração